

COMANDANTE DO II EXÉRCITO ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Governo Federal, as quais se revestiram de singular beleza e perfeita ordem e constituíram o maior espetáculo de integração cívica, cultural, patriótica e espiritual do nosso povo, em que São Paulo foi o palco principal de tão notável acontecimento, tendo V. Exa. e seu Governo cooperado com inestimável contribuição para o brilhantismo de tão memorável evento.

"O segundo aspecto infere na dinâmica ação governamental de V. Exa. no desenvolvimento de São Paulo, orientando os organismos do Estado e as empresas privadas em coordenadas atividades, que se completam e se expandem para o crescimento e o enriquecimento do Estado e do Brasil e, bem assim, promovendo a colaboração do seu Governo e setores privados no processo desenvolvimentista de outros Estados da Federação.

"Finalmente V. Exa. no Governo, representa a Revolução de Março e, por isso, vem exercendo o seu mandato com autoridade, austeridade e probidade dentro da sistematização dos princípios e propósitos da Revolução.

"Assim, exerce V. Exa. ação governamental administrativa e política, assegurando melhores condições de vida para os paulistas e fortalecendo o Partido do Governo da Revolução, ARENA, com a espetacular vitória que o consagrou, realmente, como autêntico líder neste Estado.

"E' por tudo isso, Sr. Governador, que aqui estamos para trazer-

lhe o nosso aplauso e os nossos melhores augúrios de prosperidade pessoal e de seus familiares, bem como os votos de que seu Governo se afirme cada vez mais na verdade da Revolução".

O AGRADECIMENTO

Agradecendo a saudação do gen. Humberto de Souza Mello, o governador Laudo Natel externou sua satisfação por receber em seu gabinete de trabalho a Alta Oficialidade do II Exército e "as demonstrações de carinho e de simpatia contidas nas generosas palavras do seu comandante".

"A ação político-administrativa do meu Governo — afirmou o sr. Laudo Natel — é orientada e realizada com objetivo maior de promover um ritmo de atuação harmônica entre os setores da promoção humana e da produção econômica, preservando a paz reinante no Estado e contribuindo para que as metas de afirmação nacional definidas pelo presidente Médici sejam plenamente alcançadas. Nesse trabalho, estão integrados o Poder Público, as classes empresariais e toda a população de São Paulo".

"Esta visita — reiterou o governador do Estado — me é grata pelo que traduz do clima de carinho e de colaboração do Alto Comando do II Exército para com o Governo de São Paulo. E representa mais um estímulo para prosseguirmos na tarefa de ajudar a conduzir o Brasil no caminho definitivo do seu desenvolvimento econômico e social".

Assistência Social ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

chá, chocolate, bolacha, doces, sucos, leite em pó, panetone, vinho, sal e açúcar.

Receberam as sacolas cerca de 10 mil famílias que são assistidas e orientadas pelo Serviço de Assistência Social, que se empenha, antes de tudo, em recuperá-las para reintegrá-las à sociedade. Trata-se de famílias que, por vários fatores — doença, falta de residência, desqualificação profissional, falta de documentos, se viram marginalizadas.

A situação de cada família é estudada pelo Serviço, que em seguida inicia os trabalhos de reabilitação, obtendo documentos, providenciando tratamento médico adequado, ou fazendo doações diversas (gêneros, remédios, utensílios domésticos e de trabalho).

"Nossa intenção — explica dona Zilda Natel — não é restringir as atividades do Serviço a um trabalho meramente assistencial. Estamos procurando, em cada caso, encontrar a solução ideal para a família, de forma a que possa se auto-sustentar, tornando-a independente da rede estadual de amparo social".

OS CASOS

A festa de Natal representa, para o Serviço, uma forma de coroamento das atividades desenvolvidas durante o ano. As famílias amparadas, em fase de recuperação, têm no Natal uma oportunidade de viver o espírito de fraternidade da data, como uma decorrência de seu processo de reabilitação social.

Nesse trabalho, o Serviço de Assistência Social doou, durante este ano, cerca de 400 cadeiras de rodas a inválidos que não podiam se locomover para o trabalho; mais de 250 máquinas de costura, para que as mães pudessem trabalhar em casa; cerca de 600 óculos, principalmente a crianças que, por deficiências visuais, apresentavam baixo rendimento escolar; mais de 100 aparelhos ortopédicos (cujo preço unitário varia de Cr\$ 300,00 a Cr\$ 4.000,00), para dar condições de trabalho a vítimas de acidentes; e cerca de 10 aparelhos auditivos por mês, principalmente para crianças cuja vida escolar estava sendo prejudicada por deficiências de audição.

Cada caso é analisado por assistentes sociais, que visitam a residência do assistido para verificar a veracidade das condições expostas. Cada pedido de auxílio que envolva assistência médica é reavaliado por médicos especializados, para que se estabeleça o tratamento adequado.

Os casos citados pelas assistentes sociais são inúmeros: uma empregada doméstica que perdeu as pernas, recebe uma perna mecânica para continuar trabalhando; um rapaz de uma cidade do Interior cujo prefeito solicitara uma cadeira de rodas para que pudesse se locomover, foi encaminhado ao Serviço e, após uma série de tratamentos e exercícios, começa a caminhar sozinho, sem aparelhos;

um acidentado recebe um braço mecânico para que possa conseguir um novo emprego.

APOIO

"O Serviço de Assistência Social representa um apoio, principalmente ao dispositivo assistencial instalado em São Paulo, constituído pelas numerosas obras e entidades sociais. Nossa função é propiciar, a essas entidades melhores condições para o desenvolvimento de seu trabalho, de extremo significado para o Estado de São Paulo", diz dona Zilda Natel.

Nessa função de apoio, o Serviço fez doações, no Natal, de gêneros alimentícios para 540 Prefeituras do Interior (as quais, geralmente, mantêm várias obras assistenciais) e a 889 entidades isoladas (502 da Capital e 387 do Interior).

Apenas 120 funcionários são responsáveis pela operação do Serviço de Assistência Social. Este ano, além dos aparelhos médicos doados, foram enviados às entidades assistenciais e Prefeituras cerca de 4 mil toneladas de gêneros alimentícios e 100 mil cobertores.

Os gêneros são adquiridos pelo Fundo de Assistência Social do Palácio, com verba oriunda da venda, em leilão, de material obsoleto do Estado. Parte dele é constituída, também, de "excedentes da Agricultura", doados ao Fundo por decretos do governador Laudo Natel.

Alguns desses excedentes sofrem um processo de transformação a cargo do próprio Serviço: o milho é transformado em fubá; o trigo, em macarrão; o centeio, em farinha de centeio. E o arroz (recebido com casca) é beneficiado e distribuído para áreas onde não há máquinas beneficiadoras.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Superintendente
Wandyck Freitas

REDAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 — 93-5187
93-5188 — 93-5189
93-5180 — 92-3020
92-3238 — 93-0490

AGÊNCIA CENTRAL

(Publicidade)
Rua Maria Antônia, 294
Telefone: 256-7232

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394
Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

"Diário do Executivo"
"Diário da Justiça"
"Diário de Ineditórios"
Cr\$

Anual (cada edição) 110,00
Semest. (cada edição) 55,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 0,60
Número atrasado do ano 0,80

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

RUA DA MOOCA, 1921

FAZENDA DISCUTE PARCELAMENTO COM AS INDÚSTRIAS DE MÁRMORE

Representantes do Sindicato das Indústrias de Mármore e Granitos do Estado de São Paulo foram recebidos, ontem, pelo Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda, Antonio Carlos Rocha, a fim de discutirem aspectos relacionados com o recente convênio interestadual, que permitiu aos Estados concederem condições especiais de liquidação dos débitos de ICM vencidos até novembro deste ano. Como se sabe, a incidência desse tri-

buto sobre os setores beneficiados de mármore e granitos, somente ficou definida recentemente, em consequência da dúvida existente sobre qual imposto incidiria nesses setores: o ICM ou o Imposto Único sobre Minerais.

Agora, uma vez definido o ICM como o imposto devido, a cobrança dos débitos em atraso, provocado pela pendência, será feita parceladamente em até cinco anos, sem acréscimos de multas, juros e de correção monetária, segundo os termos do convênio firmado na recente reunião dos Secretários da Fazenda, com o Ministro Delfim Netto. A implantação dessa medida pelo Estado de São Paulo está dependendo de lei, cujo projeto será encaminhado à Assembléia Legislativa em março próximo; após sua aprovação as empresas terão prazo de 90 dias para requerer o benefício e recolher a primeira parcela da dívida em atraso.

O DIÁRIO OFICIAL recomenda aos Srs. Assinantes que verifiquem a data de vencimento de suas assinaturas e solicitem, com antecedência, a reforma das mesmas a fim de evitar a sua interrupção.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 826, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Delega competência ao Secretário da Justiça para a celebração dos acordos que especifica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXV, da Constituição do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica delegada ao Secretário de Estado dos Negócios da Justiça competência para, em nome do Poder Executivo, celebrar os acordos de que trata o artigo 9.º, do Decreto-lei Complementar n.º 74, de 14 de dezembro de 1972.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Oswaldo Müller da Silva — Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1972.
Maria Angelica Galtazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 827, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Dá denominação ao Centro de Saúde de Urupês

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Xisto Albarelli Rangel» o Centro de Saúde de Urupês, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1972.

LAUDO NATEL

Getúlio Lima Júnior — Respondendo pelo Expediente da Secretaria

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1972.

Maria Angelica Galtazzi — Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 828, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sobre alterações no Decreto de 11 de fevereiro de 1972, que aprova plano de aplicação para utilização de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial, de que trata o Decreto n.º 52.861, de 7 de janeiro de 1972, para a Secretaria dos Transportes

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2.º de Decreto de 11 de fevereiro de 1972, que aprova Planos de Aplicação para utilização de recursos do Código 21.04 — Serviços em Regime de Programação Especial de que trata o Decreto n.º 52.861-72 para a Secretaria dos Transportes.

"Artigo 2.º — As despesas relativas às programações liberadas pelo artigo anterior deverão onerar as seguintes dotações do orçamento vigente: